

\* Não pode ser vendido separadamente. Suplemento integrante da edição 3568 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021-PMV

O Município de Virmond, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min, dia 25 de fevereiro de 2021, na Sala de Licitações de Virmond, sito à Av. XV de Novembro, nº. 608, Centro, Virmond, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo melhor técnica e preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM, DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 01/2021, de 05 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados no site do Município de Virmond/PR ou solicitados através do e-mail: licitacao@virmond.com.br.

Departamento de Licitações Virmond/Pr, 21 de janeiro de 2021.

Elaine Lopes Muska Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 EDITAL Nº 10/2021

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2020, do Município de Virmond, Estado do Paraná, constituído pelo Decreto nº 128/2020 - Virmond/PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 131/2013, 25/01/2016, 470/2020 - Virmond/PR e demais disposições atinentes à matéria, considerando o contido na Recomendação Administrativa nº 08/2020 do Ministério Público do Estado do Paraná, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação complementar da inscrição do candidato ao Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal, após a análise de recursos contra o edital 08/2021 de homologação das inscrições.

2º - O candidato homologado neste edital deverá seguir as orientações estipuladas no edital de 08/2021.

3º - Os demais candidatos que recorreram do indeferimento de inscrição, tiveram suas solicitações indeferidas.

4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond/PR, 19 de janeiro de 2021.

NOEL RIBEIRO NASCIMENTO Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Município de Virmond - PR

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

Table with columns for Despesas, Saldo, and Despesas pagas. Includes subtotals for Despesas Correntes, Despesas de Capital, and Despesas de Inversões Financeiras.

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

Table with columns for Receitas, Previsão, and Saldo. Includes subtotals for Receitas Correntes, Receitas de Capital, and Receitas de Inversões Financeiras.

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

Detailed table showing revenue breakdown by function and sub-function, including categories like Despesas Correntes, Despesas de Capital, and Receitas Correntes.

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

Detailed table showing revenue breakdown by function and sub-function, including categories like Receitas Correntes, Receitas de Capital, and Receitas de Inversões Financeiras.

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2020

RP/REO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Table showing impacts of PPP contracts and balance of PPP exercises. Columns include Impactos das Contratações de PPP, Saldo Total em 31 de Dezembro do Exercício Anterior, and Registros Efetuados em 2020.

Table showing PPP expenses by exercise and year. Columns include Exercício Anterior, Exercício Corrente (EC), and years 2021 through 2029.

Nota: ...

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

Table showing consolidated personnel expenses by month from January 2020 to December 2020. Includes columns for Despesa com Pessoal and Saldo.

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

Table showing personnel expenses by function and sub-function. Includes columns for Função/Subfunção, Despesa com Pessoal, and Saldo.

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

Detailed table showing personnel expenses by function and sub-function, including categories like Despesas Correntes, Despesas de Capital, and Receitas Correntes.

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

Detailed table showing personnel expenses by function and sub-function, including categories like Despesas Correntes, Despesas de Capital, and Receitas Correntes.

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

Detailed table showing personnel expenses by function and sub-function, including categories like Despesas Correntes, Despesas de Capital, and Receitas Correntes.

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

Conjunto de informações em tempo real, atualizadas até 21/01/2021 14:17

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020



MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 ANEXO 01 DA LEI 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2021

RESUMO DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES TOTAL DE DESPESAS CORRENTES

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2021 Unidade gestora: Município de Virmond

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2021 Unidade gestora: Município de Virmond

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2021 Unidade gestora: Município de Virmond

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2021 Unidade gestora: Município de Virmond

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2021 Unidade gestora: Município de Virmond









RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS EXERCÍCIO DE 2021 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64 Unidade Gestora: Município de Virmond RELATÓRIO NÃO VALIDADO Página: 1

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS EXERCÍCIO DE 2021 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64 Unidade Gestora: Município de Virmond RELATÓRIO NÃO VALIDADO Página: 3

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS EXERCÍCIO DE 2021 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64 Unidade Gestora: Município de Virmond RELATÓRIO NÃO VALIDADO Página: 2

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS EXERCÍCIO DE 2021 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64 Unidade Gestora: Município de Virmond RELATÓRIO NÃO VALIDADO Página: 4

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2021 RELATÓRIO NÃO VALIDADO Unidade gestora: Município de Virmond Página: 1

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2021 RELATÓRIO NÃO VALIDADO Unidade gestora: Município de Virmond Página: 2

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2021 RELATÓRIO NÃO VALIDADO Unidade gestora: Município de Virmond Página: 3

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2021 RELATÓRIO NÃO VALIDADO Unidade gestora: Município de Virmond Página: 4

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2021 RELATÓRIO NÃO VALIDADO Unidade gestora: Município de Virmond Página: 5









PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64 Exercício 2021 RELATÓRIO NÃO VALIDADO
Unidade gestora: Município de Virmond
Página: 17
Órgão: 11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 Departamento de Agricultura
TOTAL ÓRGÃO: 750.000,00
TOTAL UNIDADE: 730.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64 Exercício 2021 RELATÓRIO NÃO VALIDADO
Unidade gestora: Município de Virmond
Página: 18
Órgão: 11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 002 Departamento de Meio Ambiente
TOTAL ÓRGÃO: 750.000,00
TOTAL UNIDADE: 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64 Exercício 2021 RELATÓRIO NÃO VALIDADO
Unidade gestora: Município de Virmond
Página: 19
Órgão: 12 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 001 Departamento de Urbanismo
TOTAL ÓRGÃO: 2.822.120,00
TOTAL UNIDADE: 636.120,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64 Exercício 2021 RELATÓRIO NÃO VALIDADO
Unidade gestora: Município de Virmond
Página: 20
Órgão: 12 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 002 Departamento de Obras e Viação
TOTAL ÓRGÃO: 2.822.120,00
TOTAL UNIDADE: 2.186.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64 Exercício 2021 RELATÓRIO NÃO VALIDADO
Unidade gestora: Município de Virmond
Página: 21
Órgão: 13 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde
TOTAL ÓRGÃO: 6.627.360,00
TOTAL UNIDADE: 6.627.360,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64 Exercício 2021 RELATÓRIO NÃO VALIDADO
Unidade gestora: Município de Virmond
Página: 22
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade: 099 Reserva de Contingência
TOTAL ÓRGÃO: 500.000,00
TOTAL UNIDADE: 500.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2021 RELATÓRIO NÃO VALIDADO
Unidade gestora: Município de Virmond
Página: 1
Órgão 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade 001 Câmara Municipal
TOTAL ÓRGÃO: 1.200.000,00
TOTAL UNIDADE: 1.200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64 Exercício 2021 RELATÓRIO NÃO VALIDADO
Unidade gestora: Município de Virmond
Página: 17
Órgão: 11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 Departamento de Agricultura
TOTAL ÓRGÃO: 750.000,00
TOTAL UNIDADE: 730.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64 Exercício 2021 RELATÓRIO NÃO VALIDADO
Unidade gestora: Município de Virmond
Página: 18
Órgão: 11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 002 Departamento de Meio Ambiente
TOTAL ÓRGÃO: 750.000,00
TOTAL UNIDADE: 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64 Exercício 2021 RELATÓRIO NÃO VALIDADO
Unidade gestora: Município de Virmond
Página: 19
Órgão: 12 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 001 Departamento de Urbanismo
TOTAL ÓRGÃO: 2.822.120,00
TOTAL UNIDADE: 636.120,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64 Exercício 2021 RELATÓRIO NÃO VALIDADO
Unidade gestora: Município de Virmond
Página: 20
Órgão: 12 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 002 Departamento de Obras e Viação
TOTAL ÓRGÃO: 2.822.120,00
TOTAL UNIDADE: 2.186.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64 Exercício 2021 RELATÓRIO NÃO VALIDADO
Unidade gestora: Município de Virmond
Página: 21
Órgão: 13 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde
TOTAL ÓRGÃO: 6.627.360,00
TOTAL UNIDADE: 6.627.360,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64 Exercício 2021 RELATÓRIO NÃO VALIDADO
Unidade gestora: Município de Virmond
Página: 22
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade: 099 Reserva de Contingência
TOTAL ÓRGÃO: 500.000,00
TOTAL UNIDADE: 500.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2021 RELATÓRIO NÃO VALIDADO
Unidade gestora: Município de Virmond
Página: 1
Órgão 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade 001 Câmara Municipal
TOTAL ÓRGÃO: 1.200.000,00
TOTAL UNIDADE: 1.200.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2021
RELATÓRIO NÃO VALIDADO
Unidade gestora: Município de Virmond Página: 2

Table with columns: Órgão, Unidade, NATUREZA, ESPECIFICAÇÃO, RECURSO, DESDOBRAMENTO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes sub-totals and detailed line items for the Municipality of Virmond.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2021
RELATÓRIO NÃO VALIDADO
Unidade gestora: Município de Virmond Página: 3

Table with columns: Órgão, Unidade, NATUREZA, ESPECIFICAÇÃO, RECURSO, DESDOBRAMENTO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes sub-totals and detailed line items for the Municipality of Virmond.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2021
RELATÓRIO NÃO VALIDADO
Unidade gestora: Município de Virmond Página: 4

Table with columns: Órgão, Unidade, NATUREZA, ESPECIFICAÇÃO, RECURSO, DESDOBRAMENTO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes sub-totals and detailed line items for the Municipality of Virmond.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2021
RELATÓRIO NÃO VALIDADO
Unidade gestora: Município de Virmond Página: 5

Table with columns: Órgão, Unidade, NATUREZA, ESPECIFICAÇÃO, RECURSO, DESDOBRAMENTO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes sub-totals and detailed line items for the Municipality of Virmond.

Table with columns: FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA, PROJETO/ATIVIDADE, OBJETIVO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes detailed line items for the Municipality of Virmond.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2021
RELATÓRIO NÃO VALIDADO
Unidade gestora: Município de Virmond Página: 6

Table with columns: FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA, PROJETO/ATIVIDADE, OBJETIVO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes detailed line items for the Municipality of Virmond.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2021
RELATÓRIO NÃO VALIDADO
Unidade gestora: Município de Virmond Página: 7

Table with columns: Órgão, Unidade, NATUREZA, ESPECIFICAÇÃO, RECURSO, DESDOBRAMENTO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes sub-totals and detailed line items for the Municipality of Virmond.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2021 RELATÓRIO NÃO VALIDADO
Unidade gestora: Município de Virmond
Página: 8
Órgão 06 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade 002 Departamento de Contabilidade
NATUREZA ESPECIFICAÇÃO RECURSO DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA: 0004 SECRETARIA DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0004.2-009 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE TOTAL P/A: 370.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2021 RELATÓRIO NÃO VALIDADO
Unidade gestora: Município de Virmond
Página: 9
Órgão 07 SECRETARIA DE COMPRAS E CONTROLE
Unidade 001 Secretaria de Compras e Controle
NATUREZA ESPECIFICAÇÃO RECURSO DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0003 APOIO ADMINISTRATIVO - CONTROLE INTERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2-010 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMPRAS E CONTROLE TOTAL P/A: 167.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2021 RELATÓRIO NÃO VALIDADO
Unidade gestora: Município de Virmond
Página: 10
Órgão 08 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Unidade 001 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
NATUREZA ESPECIFICAÇÃO RECURSO DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA
SUBFUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL
PROGRAMA: 0014 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.0014.2-011 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO TOTAL P/A: 142.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2021 RELATÓRIO NÃO VALIDADO
Unidade gestora: Município de Virmond
Página: 11
Órgão 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade 001 Departamento de Educação
NATUREZA ESPECIFICAÇÃO RECURSO DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0008 TODOS PELA EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2-012 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS TOTAL P/A: 250.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2021 RELATÓRIO NÃO VALIDADO
Unidade gestora: Município de Virmond
Página: 12
NATUREZA ESPECIFICAÇÃO RECURSO DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0008 TODOS PELA EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2-014 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL TOTAL P/A: 2.595.360,00

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA** Exercício 2021

**RELATÓRIO NÃO VALIDADO**

Unidade gestora: Município de Virmond **Página: 13**

Conta	Fonte	F. Padrão / Orig / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	TOTAL P/A:
01270	103	103/1/1/0/0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			5.000,00		
01280	104	104/1/1/0/0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			5.000,00		
01290	105	105/4/1/0/0	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação			79.120,00		

**Objetivo:** 1.018.120,00

**Função:** 12 EDUCAÇÃO  
**Subfunção:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
**Programa:** 0008 TODOS PELA EDUCAÇÃO

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA** Exercício 2021

**RELATÓRIO NÃO VALIDADO**

Unidade gestora: Município de Virmond **Página: 14**

Conta	Fonte	F. Padrão / Orig / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	TOTAL P/A:
01300	101	101/2/1/0/0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			400.000,00		
01310	102	102/2/1/0/0	Fundeb 40%			100.000,00		
01320	103	103/1/1/0/0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			150.000,00		

**Objetivo:** 65.000,00

**Função:** 13 CULTURA  
**Subfunção:** 392 DIFUSÃO CULTURAL  
**Programa:** 0009 Cultura para todos

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA** Exercício 2021

**RELATÓRIO NÃO VALIDADO**

Unidade gestora: Município de Virmond **Página: 15**

Conta	Fonte	F. Padrão / Orig / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	TOTAL P/A:
01450	103	103/1/1/0/0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			20.000,00		
01460	103	103/1/1/0/0	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			20.000,00		
01470	103	103/1/1/0/0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			5.000,00		

**Objetivo:** 132.000,00

**Função:** 27 DESPORTO E LAZER  
**Subfunção:** 812 DESPORTO COMUNITÁRIO  
**Programa:** 0008 TODOS PELA EDUCAÇÃO

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA** Exercício 2021

**RELATÓRIO NÃO VALIDADO**

Unidade gestora: Município de Virmond **Página: 16**

Conta	Fonte	F. Padrão / Orig / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	TOTAL P/A:
01490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00		55.000,00		
01500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00		12.000,00		
01510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00		30.000,00		

**Objetivo:** 827.000,00

**Função:** 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Subfunção:** 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
**Programa:** 0013 PROGRAMAS SOCIAIS

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA** Exercício 2021

**RELATÓRIO NÃO VALIDADO**

Unidade gestora: Município de Virmond **Página: 17**

Conta	Fonte	F. Padrão / Orig / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	TOTAL P/A:
01680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00		150.000,00		
01690	934	934/9/6/6/6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	100.000,00		100.000,00		
01700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		20.000,00		

**Objetivo:** 390.000,00

**Função:** 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Subfunção:** 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
**Programa:** 0013 PROGRAMAS SOCIAIS

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA** Exercício 2021

**RELATÓRIO NÃO VALIDADO**

Unidade gestora: Município de Virmond **Página: 18**

Conta	Fonte	F. Padrão / Orig / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	TOTAL P/A:
01740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		20.000,00		
01750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		20.000,00		
01760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		20.000,00		

**Objetivo:** 60.000,00

**Função:** 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Subfunção:** 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO  
**Programa:** 0005 AÇÃO SOCIAL

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA** Exercício 2021

**RELATÓRIO NÃO VALIDADO**

Unidade gestora: Município de Virmond **Página: 19**

Conta	Fonte	F. Padrão / Orig / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	TOTAL P/A:
01770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		20.000,00		
01780	934	934/9/6/6/6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	37.120,00		37.120,00		
01790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		10.000,00		

**Objetivo:** 72.120,00

**Função:** 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Subfunção:** 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
**Programa:** 0005 AÇÃO SOCIAL

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA** Exercício 2021

**RELATÓRIO NÃO VALIDADO**

Unidade gestora: Município de Virmond **Página: 20**

Conta	Fonte	F. Padrão / Orig / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	TOTAL P/A:
01810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00		120.000,00		
01820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00		25.000,00		
01830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		2.000,00		

**Objetivo:** 160.000,00

**Função:** 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Subfunção:** 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
**Programa:** 0005 AÇÃO SOCIAL

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA** Exercício 2021

**RELATÓRIO NÃO VALIDADO**

Unidade gestora: Município de Virmond **Página: 21**

Conta	Fonte	F. Padrão / Orig / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	TOTAL P/A:
01870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		20.000,00		
01880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		10.000,00		
01890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00		30.000,00		

**Objetivo:** 60.000,00

**Função:** 20 AGRICULTURA  
**Subfunção:** 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA  
**Programa:** 0012 AGROPECUÁRIA

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA** Exercício 2021

**RELATÓRIO NÃO VALIDADO**

Unidade gestora: Município de Virmond **Página: 22**

Conta	Fonte	F. Padrão / Orig / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	TOTAL P/A:
01900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00		50.000,00		
01910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		10.000,00		
01920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00		200.000,00		

**Objetivo:** 410.000,00

**Função:** 20 AGRICULTURA  
**Subfunção:** 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA  
**Programa:** 0012 AGROPECUÁRIA







MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO A REALIZAR c = (a - b). Rows include RECEITA DE CAPITAL, ALIENAÇÃO DE ATIVOS, and RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I).

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), DESPESAS LIQUIDADAS (c), DESPESAS PAGAS (d), DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e), PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f), SALDO A PAGAR (g) = (a - b + f).

Table with columns: SALDO FINANCEIRO APLICAR (h), DO EXERCÍCIO (i) = (b - (IIe + IIIf)), SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIj).

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b), SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b).

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS (e), SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e).

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

Table with columns: PODER / ORGÃO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, Saldo Total.

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b), % (b/a) x 100.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), Até o bimestre (d), % (d/c) x 100, Liquidadas até o bimestre (e), % (e/c) x 100, Pagas até o bimestre (f), % (f/c) x 100, Inscrições em restos a pagar não processados (g).

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSS, DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f).

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

Table with columns: LIMITE NÃO CUMPRIDO, Saldo inicial (no exercício atual) (h), Despesas custeadas no exercício de referência (Empenhadas (i), Liquidadas (j), Pagas (k)), Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i + j + k)).

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, Valor mínimo para aplicação em ASPSS (m), Valor aplicado em ASPSS no exercício (n), Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), Total inscrito em RP no exercício (p), RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIIId).

Table with columns: TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI), TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII).

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, Saldo inicial (w), Despesas custeadas no exercício de referência (Empenhadas (x), Liquidadas (y), Pagas (z)), Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x + y + z)).

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b), % (b/a) x 100.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), Até o bimestre (d), % (d/c) x 100, Liquidadas até o bimestre (e), % (e/c) x 100, Pagas até o bimestre (f), % (f/c) x 100, Inscrições em restos a pagar não processados (g).

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), Até o bimestre (d), % (d/c) x 100, Liquidadas até o bimestre (e), % (e/c) x 100, Pagas até o bimestre (f), % (f/c) x 100, Inscrições em restos a pagar não processados (g).



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 36371148

DECISÃO

APROVO sem reservas, o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo, Portaria nº 12/2020.

CONSIDERANDO as conclusões expostas no citado relatório e;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 009/2021;

DETERMINO:

a) A rescisão contratual com a Empresa SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA, CNPJ 31.596.704/0001-00 decorrente do Pregão Presencial nº23/2020, com fundamento nos artigos 77,78, I e 79, I, da LEI nº8666/1993.

b) Que seja aplicada a multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso da entrega, considerando que a empresa teve 06 dias de atraso totalizando multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados, totalizando o valor de R\$117,64 (cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

d) O impedimento da Empresa SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA, CNPJ 31.596.704/0001-00 de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 01 (um) ano, considerando o descumprimento contratual.

e) Cumpra-se

f) Publique-se

g) Intime-se

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 36371148

h) Arquite-se

Gabinete do Prefeito, Nova Laranjeiras, em 20 de janeiro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora JUCELI CARMEN BRUGNEROTTO BALBINOTI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.863.866-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 039.621.909-88, ocupante do cargo de Secretário de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 001/2021, para proceder a partir de 04 de janeiro de 2021, juntamente com o Prefeito Municipal Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG 10.127.108-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 787.632.829-68, as atribuições de receber, pagar, guardar, movimentar, transferir valores do Município de contas correntes bancárias por meio eletrônico e não eletrônico; cumprir e fazer cumprir as normas de programação financeira e acompanhar a execução do orçamento; movimentar fundos bancários; preencher e assinar cheques bancários; efetuar o pagamento de pessoal por meio eletrônico e não eletrônico e convênio de folha de pagamento; conferir rubricas; fornecer o suprimento para pagamentos externos; efetuar nos prazos legais os recolhimentos devidos; controlar os saldos bancários e movimentar saldos bancários por meio eletrônico e não eletrônico; encaminhar processos relativos à competência da tesouraria, bem como executar outras tarefas correlatas via AASP - Auto Atendimento Setor Público, referente ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.195.958/0001-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando os efeitos da Portaria nº 026/2018 de 10 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 20 de janeiro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora ANGELITA FIORI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.677.609-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 034.570.309-01, ocupante do cargo de Secretária de Educação, nomeada pelo Decreto nº 002/2021, para proceder a partir de 04 de janeiro de 2021, juntamente com o Prefeito Municipal Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG 10.127.108-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 787.632.829-68, as atribuições de receber, pagar, guardar, movimentar, transferir valores do Município de contas correntes bancárias por meio eletrônico e não eletrônico; cumprir e fazer cumprir as normas de programação financeira e acompanhar a execução do orçamento; movimentar fundos bancários; preencher e assinar cheques bancários; efetuar o pagamento de pessoal por meio eletrônico e não eletrônico e convênio de folha de pagamento; conferir rubricas; fornecer o suprimento para pagamentos externos; efetuar nos prazos legais os recolhimentos devidos; controlar os saldos bancários e movimentar saldos bancários por meio eletrônico e não eletrônico; encaminhar processos relativos à competência da tesouraria, bem como executar outras tarefas correlatas via AASP - Auto Atendimento Setor Público, referente a Secretaria de Educação, CNPJ nº 29.959.968/0001-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando os efeitos da Portaria nº 019/2018 de 09 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 20 de janeiro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor SANDRO SIMÃO VERONEZE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.203.336-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 575.220.819-04, ocupante do cargo de Secretário de Finanças, nomeado pelo Decreto nº 14/2021, para proceder a partir de 04 de janeiro de 2021, juntamente com o Prefeito Municipal Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG 10.127.108-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 787.632.829-68, as atribuições de receber, pagar, guardar, movimentar, transferir valores do Município de contas correntes bancárias por meio eletrônico e não eletrônico; cumprir e fazer cumprir as normas de programação financeira e acompanhar a execução do orçamento; movimentar fundos bancários; preencher e assinar cheques bancários; efetuar o pagamento de pessoal por meio eletrônico e não eletrônico e convênio de folha de pagamento; conferir rubricas; fornecer o suprimento para pagamentos externos; efetuar nos prazos legais os recolhimentos devidos; controlar os saldos bancários e movimentar saldos bancários por meio eletrônico e não eletrônico; encaminhar processos relativos à competência da tesouraria, bem como executar outras tarefas correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando os efeitos da Portaria nº 005/2017 de 02 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 20 de janeiro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal Sr. FRANCISCO ALTAIR FERNANDES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.730.769-66 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 706.267.749-34, ocupante do cargo de Secretário de Assistência Social e Ação Comunitária, nomeado pelo Decreto nº 004/2021, para proceder a partir de 04 de janeiro de 2021, juntamente com o Prefeito Municipal Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG 10.127.108-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 787.632.829-68, as atribuições de receber, pagar, guardar, movimentar, transferir valores do Município de contas correntes bancárias por meio eletrônico e não eletrônico; cumprir e fazer cumprir as normas de programação financeira e acompanhar a execução do orçamento; movimentar fundos bancários; preencher e assinar cheques bancários; efetuar o pagamento de pessoal por meio eletrônico e não eletrônico e convênio de folha de pagamento; conferir rubricas; fornecer o suprimento para pagamentos externos; efetuar nos prazos legais os recolhimentos devidos; controlar os saldos bancários e movimentar saldos bancários por meio eletrônico e não eletrônico; encaminhar processos relativos à competência da tesouraria, bem como executar outras tarefas correlatas via AASP - Auto Atendimento Setor Público, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 12.448.337/0001-45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando os efeitos da Portaria nº 001/2019 de 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 20 de janeiro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 44, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. DANIEL MULLER, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.783.698-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 076.432.289-30, para o cargo de Diretor Departamento de Transporte Escolar, Lotado na Secretaria de Educação, sob símbolo CC3, em conformidade com a Lei Municipal nº 971/2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 21 de janeiro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 45, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Servidora Pública Municipal para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. CRISTIELI SCHERER, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.439.746-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 094.469.509-45 para o cargo de Diretora de Departamento de Estratégias de Recuperação Fiscal, lotada na secretaria de Finanças, sob símbolo CC3, em conformidade com a Lei Municipal nº 971/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 21 de janeiro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 46, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Servidora Pública Municipal para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. LENIR DOLA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.579.651-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 077.694.269-79 para o cargo de Diretora de Departamento de Licitações, lotada na secretaria de Compras e Licitações, sob símbolo CC3, em conformidade com a Lei Municipal nº 971/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 21 de janeiro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

Regime Próprio da Previdência Social - RPPS Município de Foz de Jordão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATANTE: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, com sede à Rua Governador Parigot de Souza, nº 156, centro, inscrito no CUC/MF nº 07.602.215/0001-21, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato o Ilustre Sr. Anderson Ramos Varnes, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.910.434-4 e do CPF/MF nº 060.096.479-59, e

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

OBJETO: LICENCIAMENTO, NÃO EXCLUSIVO, DOS DIREITOS DE USO DE CÓPIA DOS SISTEMAS, EM MÓDULO OBJETO, DE PROPRIEDADE DA LICENCIADORA.

VALOR: R\$ 9.955,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: Durante a vigência do contrato.

PRazo DE VIGÊNCIA: 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2021.

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

Foz do Jordão, 21 de janeiro de 2021.

Anderson Ramos Varnes Presidente do RPPS

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Concessão de Diária nº 001/2021 - SMA

SIGNALA: Concede diárias à Servidor Municipal e de outras providências:

O Secretário Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

Nome: Vilmir Antonio Vera  
Data Início: 19 de janeiro de 2021  
Data Fim: 19 de janeiro de 2021  
N.º de Diárias: 1  
Valor Unitário: R\$ 75,00  
Valor Total: R\$ 75,00  
Município Destino/UF: São Jorge do Oeste /PR  
Código do IBGE do Município destino: 4125209  
Objetivo da Viagem: Transporte de pepinos dos pequenos produtores municipais.

Nome: Vilmir Antonio Vera  
Data Início: 22 de janeiro de 2021  
Data Fim: 22 de janeiro de 2021  
N.º de Diárias: 1  
Valor Unitário: R\$ 75,00  
Valor Total: R\$ 75,00  
Município Destino/UF: São Jorge do Oeste /PR  
Código do IBGE do Município destino: 4125209  
Objetivo da Viagem: Transporte de pepinos dos pequenos produtores municipais.

Nome: Vilmir Antonio Vera  
Data Início: 26 de janeiro de 2021  
Data Fim: 26 de janeiro de 2021  
N.º de Diárias: 1  
Valor Unitário: R\$ 75,00  
Valor Total: R\$ 75,00  
Município Destino/UF: São Jorge do Oeste /PR  
Código do IBGE do Município destino: 4125209  
Objetivo da Viagem: Transporte de pepinos dos pequenos produtores municipais.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Nome: Vilmir Antonio Vera  
Data Início: 29 de janeiro de 2021  
Data Fim: 29 de janeiro de 2021  
N.º de Diárias: 1  
Valor Unitário: R\$ 75,00  
Valor Total: R\$ 75,00  
Município Destino/UF: São Jorge do Oeste /PR  
Código do IBGE do Município destino: 4125209  
Objetivo da Viagem: Transporte de pepinos dos pequenos produtores municipais.

Pinhão, 18 de janeiro de 2021.

Leandro Ferreira dos Santos Secretário Municipal de Administração

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA Nº 063/2021 DATA: 20/01/2021

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário Leandro Ferreira dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Memorando nº 013/2021, de 20/01/2021;

Resolve:

Art. 1º - Determinar o sobrestamento do processo de sindicância instaurado pela Portaria nº 374/2020, de 19/10/2020, que trata de apurar a conduta da servidora G. K. H., ocupante do cargo de empregado público de Agente Comunitário de Saúde, tendo em vista denúncia registrada na Ouvidoria Municipal do SUS, de que a referida servidora suplantou nome publicado baixo o apelido médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2021.

Leandro Ferreira dos Santos Secretário Municipal de Administração

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA Nº 064/2021 DATA: 20/01/2021

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário Leandro Ferreira dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - Substituir a servidora pública municipal Regiane Aparecida Fonseca, designada como presidente da Comissão Sindicante por meio da Portaria nº 425/2020, de 05/11/2020, pela servidora Rosiane da Silva da Luz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2021.

Leandro Ferreira dos Santos Secretário Municipal de Administração

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA Nº 065/2021 DATA: 20/01/2021

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário Leandro Ferreira dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - Substituir o servidor público municipal Antonio Alves Cavallotto, designado como membro da Comissão Sindicante por meio da Portaria nº 446/2020, de 19/11/2020, pela servidora Edelaine Souza Cavallotto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2021.

Leandro Ferreira dos Santos Secretário Municipal de Administração

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA Nº 066/2021 DATA: 20/01/2021

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário Leandro Ferreira dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - Substituir o servidor público municipal Jocenei Kitcki dos Santos, designado como presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 489/2020, de 21/12/2020, pelo servidor Ivo Hoffmann.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2021.

Leandro Ferreira dos Santos Secretário Municipal de Administração

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ www.pinhao.pr.gov.br



Município de Pinhão Estado do Paraná CNPJ: 76.178.011/0001-28 TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL N.º 001/2021

Município de Pinhão Estado do Paraná CNPJ: 76.178.011/0001-28 DAS CONSIDERAÇÕES DA RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ DECRETOS N.º 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ DECRETOS N.º 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ: 85.465.400/0001-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

SAMAE Serv Aut Municipal de Agua e Esgoto - 2020 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ DECRETOS N.º 029/2021

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ DECRETOS N.º 030/2021

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ DECRETOS N.º 031/2021

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ DECRETOS N.º 032/2021



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Cleci Silmara Silva  
Rosenilda Siqueira dos Santos

**Usuários do Sistema Único de Saúde.**

Vilson Bonavigo Risoto
Marcia Cristina Fontanive
Roseni Cardoso Algeri
Ataides Medeiros Joaqui
Milton Santin
Rosemari Cassol
Leonilda Tossati Lago
Eliane Oro
Leonira Bonavigo Risotto
Tereza Santin

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial no que se refere ao decreto 052/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**DECRETO Nº 033/2021**

**INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS REALIZADAS ENTRE O PODER PÚBLICO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica instituído, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas entre o Poder Público e organizações da sociedade civil, que terá como competência monitorar e avaliar as referidas parcerias, respeitando as condições e os critérios de seleção estabelecidos nos instrumentos convocatórios de cada chamamento público ou mesmo em sua dispensa ou inexistência.

**Artigo 2º** - Caberá, ainda, à Comissão de Monitoramento e Avaliação buscar e propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**Artigo 3º** - A Comissão de Monitoramento e Avaliação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I - Presidente: Silvana Aparecida Oliveira Matos;
- II - Membro: Ijanete R. Bier Moritz;
- III - Membro: Doriane de Fatima Bortoluzzi;
- IV - Membro: Sueli Trento Schrader;
- V - Membro: Matilde Palinski.

**Artigo 4º** - O membro da comissão que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público quando sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse.

§ 1º O membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto a ser nomeado oportunamente, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de monitoramento e avaliação.

**Artigo 5º** - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

**Artigo 6º** - Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação todos os atos designados à esta pela Lei nº 13.019, de 2014 e alterações, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**Artigo 7º** - Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil:

- I - Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil;
- II - Fiscalizar as execuções dos Planos de Trabalho das parcerias realizadas, através de visitas "in loco";
- III - Sempre que necessário, solicitar o acesso aos documentos relativos às parcerias, a fim de confirmar a boa aplicação dos recursos envolvidos;
- IV - Elaborar relatórios técnicos das visitas realizadas nas sedes das Organizações da Sociedade Civil;
- V - Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalho da Parceria, quando esta tiver vigência superior a 1 (um) ano;

**Artigo 8º** - A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até dois anos.

**Artigo 9º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Barreiro, 18 de janeiro de 2021.

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**DECRETO Nº 034/2021**

**NOMEIA FISCAIS DE PARCERIAS ENTRE O PODER PÚBLICO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais:

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica designado a servidor **VILMAR ROCHI** fiscal das parcerias celebradas por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, no âmbito de abrangência da Secretaria de Saúde, nos termos deste decreto e demais cominações legais.

**Artigo 2º.** Fica designada a servidora **MATILDE PALINSKI** fiscal das parcerias celebradas por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, no âmbito de abrangência da Secretaria de Assistência Social, nos termos deste decreto e demais cominações legais.

**Artigo 3º.** Fica designada a servidora **ELIANI DAL MORO** fiscal das parcerias celebradas por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, no âmbito de abrangência da Secretaria de Educação, nos termos deste decreto e demais cominações legais.



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**Artigo 4º.** Os fiscais designados nos artigos anteriores são responsáveis pela fiscalização dos termos de colaboração e/ou fomento nos âmbitos das secretarias nominadas acima, com poderes de controle e fiscalização, devendo:

- I - acompanhar e fiscalizar sua execução;
- II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, de acordo com o relatório técnico emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, sendo este parecer parte integrante da prestação de contas devendo obrigatoriamente mencionar:

- a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
- b) os impactos econômicos ou sociais;
- c) o grau de satisfação do público-alvo; e
- d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

**Artigo 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Barreiro, 18 de janeiro de 2021.

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**DECRETO Nº 035/2021**

**DISPÕE A COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PARCERIAS REALIZADAS ENTRE O PODER PÚBLICO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **Emanoel Vanderlei Volff**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam designados os membros da comissão de seleção das parcerias firmadas entre o Poder Público Municipal e as organizações da sociedade civil os seguintes servidores ou conselheiros abaixo nominados:

- I - Presidente: Jáissom Barth Andrade;
- II - Membro: Ronaldo de Matos;
- III - Membro: Andrea Wolff Lago;
- IV - Membro: Elza Vaccari;
- V - Membro: Iceila Bastos Rigo.

§ 1º - A nomeação dos membros deve manter pelo menos 02 (dois) funcionários com cargo efetivo e cumprido o estágio probatório.

§ 2º - O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 01 (uma) das entidades em disputa.



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

§ 3º - Fica impedido de compor a comissão, servidor que tenha parentesco de dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

§ 4º - Confirmada a relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor ou conselheiro caso esteja impedido ou impossibilitado de assumir as funções que a Comissão necessita.

§ 5º - Constatada as irregularidades previstas nos §§ 2º e 3º, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele certame, tornam-se nulos.

**Art. 2º** - Compete a Comissão de Seleção processar e julgar os chamamentos, em todas as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar as parcerias nos prazos previstos.

§ 1º - A comissão deve solicitar que a Administração Pública divulgue o resultado do julgamento em até 15 (quinze) dias, na página do site oficial da Prefeitura Municipal.

§ 2º - A Comissão deverá exigir da entidade classificada e selecionada o atendimento aos requisitos previstos e exigidos na Lei 13.204/15, até seu cumprimento integral, sob pena de revogação do ato.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Barreiro, 19 de janeiro de 2021.

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**PORTARIA Nº: 018/2021**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 662/2008, e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - **DESIGNAR**, a funcionária **Sra. Vilma Terezinha de Oliveira**, do quadro efetivo com o cargo de Professora, para exercer função de **Diretora Municipal da Escola Irineu Mendes Machado** por 40 h/s, com Gratificação na ordem de 25%, conforme Lei nº 526/2004.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de emissão, retroativo a 18/01/2021.

**Art. 3º** - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 19 de Janeiro de 2021.

**JOÃO KOSJOWSKI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**PORTARIA Nº: 019/2021**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 662/2008, e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - **DESIGNAR**, a funcionária **Sra. Maridelm Wolf**, do quadro efetivo com o cargo de Professora, para exercer função de **Diretora Municipal da Escola Otávio Muzzolon**, por 40 h/s, com Gratificação na ordem de 15%, conforme Lei nº 526/2004.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de emissão, retroativo a 18/01/2021.

**Art. 3º** - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 19 de Janeiro de 2021.

**JOÃO KOSJOWSKI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 020/2021**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Designação da Coordenador do CRAS e da outras providências.

O SENHOR **ELIO BOLZON JUNIOR**, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar, o Sr. **GOMERCINDO ROBERTO DE PAULA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.359.213-3, para exercer o cargo de Coordenador do CRAS.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 103/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

Publique-se

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**VENDE-SE****Valor: 9.900**

- Fiat Uno ano 2008- Flex
- 2 portas preto -básico

**CONTATO**  
(42) 3635-2944





**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



**PORTARIA Nº. 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

**SÚMULA:** Interrompe as férias dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Vereador Dirceu Fernandes dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a Portaria nº. 03/2020 e interromper as férias de todos os servidores comissionados e efetivos da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras e convoca o retorno das atividades laborais desta Casa de Leis a partir de 25 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Fica determinado a partir da data supracitada que os servidores deverão registrar biometricamente o ponto eletrônico.

**Art. 3º** - Os servidores farão a compensação dos dias de férias suprimidos posteriormente através de controle registrado na ficha funcional do servidor e sempre conforme conveniência administrativa.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR, em 21 de janeiro de 2021.

**DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS**  
PRESIDENTE



**Poder Legislativo**

Município de Pinhão - Paraná

**RESOLUÇÃO N.º 05/2020.**

Data - 18/12/2020.

**SÚMULA:** Realizar Cancelamento no Orçamento da Câmara Municipal de Pinhão na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão Estado do Paraná, Sr. Luiz Hamilton Kitcky, respaldado na Lei nº. 2.071/2019 de 26/12/2019 no seu Artigo 8º. e aprovada a Lei 2.122/2020 pela maioria dos vereadores:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Executivo Municipal de Pinhão-PR no Exercício de 2020, no Valor de R\$ 1.000.000,00 (reais) para a seguinte Dotação Orçamentária:

01	Câmara Municipal	
001	Câmara Municipal	
01.031.00011 - 001	<b>Ampliação e Reforma da Sede da Câmara</b>	
Conta - 10 - 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$ 99.000,00
01.031.00012 - 002	<b>Atividades do Legislativo Municipal</b>	
Conta - 030 - 3.1.90.11.00.00	Venc.e Vantgens Fixas .....	R\$ 400.000,00
Conta - 050 - 3.1.90.94.00.00	Indeniz.e Restit. Trabalhistas .....	R\$ 67.000,00
Conta - 070 - 3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil .....	R\$ 30.000,00
Conta - 080 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo .....	R\$ 195.000,00
Conta - 090 - 3.3.90.33.00.00	Passagens e Desp. De Locomoção .....	R\$ 9.000,00
Conta - 100 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serv. Terceiros P.Física .....	R\$ 8.000,00
Conta - 110 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terceiros P.Jurídica .....	R\$ 100.000,00
Conta - 130 - 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente .....	R\$ 92.000,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b>		<b>R\$1.000.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

**Luiz Hamilton Kitcky**  
PRESIDENTE  
Gestão 2019 - 2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

**Ata de Eleição e Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.**

Às Nove Horas do primeiro dia do mês de Janeiro de dois mil e Vinte e Um, no Plenário da Câmara Municipal, sob a presidência do Vereador Antônio dos Santos que declarou aberta a Sessão Solene de Eleição e Posse da Mesa Diretora para o Biênio 2021/2022, solicitando que fossem apresentadas as chapas concorrentes, sendo que foi apresentada uma única chapa composta pelos seguintes Vereadores: Antônio dos Santos - Presidente; Alcir Rosa dos Santos - Vice-Presidente; Edson José Bocalon - 1º Secretário; Loreni Euzébio de Brito - 2º Secretário; Paulo Ricardo Poli Costa - Membro. Procedida à votação, restou eleita a Mesa Diretora com Cinco (5) votos a favor, sendo os votos favoráveis dos seguintes vereadores; Antônio dos Santos; Alcir Rosa dos Santos; Edson José Bocalon; Loreni Euzébio de Brito; Paulo Ricardo Poli Costa e Quatro (4) votos contrários, sendo os votos dos seguintes vereadores; Eder Savi; Douglas Antunes Moreira; Fabiane Manfe; Noreci Claro, para comporem a Mesa Diretora. Eleita a mesa Diretora o Vereador Antônio dos Santos Declarou empossada nesta data a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, para o biênio 2021 à 2022, composta da seguinte forma: Antônio dos Santos - Presidente; Alcir Rosa dos Santos - Vice-Presidente; Edson José Bocalon - 1º Secretário; Loreni Euzébio de Brito - 2º Secretário; Paulo Ricardo Poli Costa - Membro. Em seguida solicitou aos mesmos que tomem posse de seus lugares. Cumpridas as formalidades legais, o presidente Antônio dos Santos dá por encerrada esta Ata que lida vai assinada pelos membros da Executiva e demais vereadores.

**Antônio dos Santos**  
Presidente

**Alcir Rosa dos Santos**  
Vice-Presidente

**Edson José Bocalon**  
1º Secretário

**Loreni Euzébio de Brito**  
2ª Secretária

**Paulo Ricardo Poli Costa** - Membro

**Eder Savi** - Vereador

**Douglas Antunes Moreira** - Vereador

**Fabiane Manfe** - Vereadora

**Noreci Claro** - Vereadora

Rua São Paulo, 295, Centro, CEP: 85.145-000 - Fone: (42) 3639-1107.

"A Filtros Decafil, portadora do cnpj 34.026.352/0001-38, chama Marcos Nascimento de Jesus portador do CPF 777.692.795-34 e CTPS 20.502/00053 - BA a comparecer ao trabalho. O último dia de trabalho do Marcos foi dia 08/12/2020"

**Edital de Convocação**

Nos termos dos artigos 16, 18 e 19 do Estatuto Social, ficam os associados com direito a voto, convocados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na Sede da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE TELÊMACO BORBA, Avenida Paraná, nº 845 -, Centro - Telêmaco Borba - Pr, com início às 19h, do dia 29/01/2021. Ordem do dia: - Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo para o biênio 2021-2023. As regras do processo eleitoral encontram-se disponíveis na sede da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE TELÊMACO BORBA.

Telêmaco Borba, 15 de Janeiro de 2021

Ivanlei Ferreira de Oliveira

Presidente - Associação Desportiva de Telêmaco Borba